**DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

EDITAL N° 02/2020 – PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

O Departamento de Ginástica, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 002/2020 da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o projeto **Estágio supervisionado em lazer, investigações e os desafios da inclusão em tempos de pandemia**, para o ano letivo de 2021, sob coordenação da professora Paula Cristina da Costa Silva e professora Ileana Wenetz, subcoordenadora do projeto. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 16 de março de 2021.

1. **DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

Refletir, sistematizar e implementar, juntamente com os bolsistas e estudantes, ações de intervenção e pesquisas no campo do esporte e lazer universitários com vistas a atender os estudantes da UFES (dos 4 campi), principalmente os excluídos de diversas formas durante o processo pandêmico e pessoas com deficiência.

Como objetivos específicos o projeto prevê:

1. Mapear as ações de animação sociocultural em espaços esportivos e de lazer nos diversos campi;
2. Promover e apoiar as manifestações esportivas e práticas corporais que já ocorrem na Universidade;
3. Planejar eventos esportivos, culturais, artísticos e de lazer que permitam a inclusão dos estudantes;
4. Estudar mecanismos de financiamento e captação de recursos para o financiamento de ações de esporte e lazer na UFES.
5. Pesquisar e produzir materiais que permitam a reflexão e inclusão dos estudantes nas atividades de pesquisa/intervenção no lazer e no esporte.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

Período: 10 a 18 de março de 2021.

Nos e-mails: paula.silva@ufes.br e ilewenetz@gmail.com com a descrição no item “Assunto: Inscrição para Bolsa no Projeto de Ensino 2021”.

Quantidade de vagas 03 sendo:

2 bolsas para a disciplina Estágio Supervisionado em Educação Física e Lazer;

1 bolsa para a disciplina Introdução à Pesquisa.

**Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais)**

**Período de vigência do Projeto: 01/04/2021 a 31/12/2021**

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Para inscrição os documentos abaixo devem ser enviados no formato PDF para os e-mails da inscrição:

Formulário de inscrição (anexo I);

## Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2020/2;

Cópia do Histórico Escolar;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do cartão do banco (frente e verso)

Currículo Lattes

Após seleção:

**Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site** [**https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/**](https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/) **no período de 24 a 26/03/2021.**

**4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS:**

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, **em no mínimo 180h.**

4.2. Ter concluído, no mínimo, **o segundo período** de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

4.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão das orientadoras.

4.4. Não acumular, em 2020, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.5 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

4.6 Para as vagas o(a)s candidato(a)s devem ser estudante do curso de Bacharelado em Educação Física, ter disponibilidade no período da tarde para atuar como bolsista e ter cursado as disciplinas “Fundamentos do lazer”, “Educação Física, Lazer e Sociedade” e “Educação Física, Adaptação e Inclusão”.

Caso o(a)s candidato(a)s não sejam do curso correspondente ao oferecimento das disciplinas elencadas, mas as tenham cursado ele poderá concorrer as bolsas.

**5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR**

5.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

5.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

5.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).

5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino.

5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

5.8.1 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

5.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS**

A seleção dos estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

6.1 A pontuação Final (PF) será a somatória de:

PF= A\*0,3 + MA\*0,7 + nota da disciplina a qual o candidato escolheu como 1ª opção na seleção de bolsista (Oficina de Docência em Vivência Corporais ou Oficina de Docência em Ginástica Geral ou Práticas Corporais na Natureza ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II) + entrevista (valendo de 0 a 10 pontos) + publicação de artigo relacionado a uma das disciplinas da seleção (quando houver, valendo 1,0 ponto cada artigo).

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

|  |  |
| --- | --- |
| **Faixa de Renda (per capita familiar)** | **Pontuação** |
| Até 0,5 salário mínimo | 4 pontos |
| De 0,51 a 1,0 salário mínimo | 3 pontos |
| De 1,1 a 1,5 salário mínimo | 2 pontos |
| Acima de 1,5 salário mínimo | 1 ponto |

6.2 O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

6.2.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a) para a vaga escolhida como 1ª opção de disciplina, o primeiro critério de desempate será o PPI. No caso de não haver candidato(a)s para uma das disciplinas, a coordenadora do projeto poderá selecionar para a vaga o(a) candidato(a) com maior pontuação, dentre as obtidas na seleção das vagas para as demais disciplinas.

6.3 Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

6.4 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

O resultado final será divulgado no dia 22 de março de 2021.

**7. DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS E DO PROJETO:**

O processo de avaliação dos bolsistas será processual e realizada pela coordenadora, subcoordenadora, professor supervisor do estágio e alunos/as das disciplinas atendidas pelo projeto ao longo do 2º semestre de 2020 (EARTE) e 1º semestre de 2021 tendo como critério a presença no planejamento e desenvolvimento das aulas. Além disso, a avaliação do(a)s bolsistas levará em conta a realização de leituras e reflexões sobre os artigos e obras recomendadas, o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos sobre os temas tratados, o auxílio aos estudantes das disciplinas quando sentirem dúvidas sobre o conteúdo, o desenvolvimento de intervenções educativas junto aos projetos e o relato de suas experiências.

A avaliação do projeto será processual e realizada ao longo dos 2 semestres que ocorrerão em 2021, para isso serão promovidas reuniões mensais que abordem o andamento do trabalho nas disciplinas e a produção derivada das ações.

**8. DA CERTIFICAÇÃO.**

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos> em FORMULÁRIOS - 2020 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

**9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

10. CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação do Edital de Inscrição | 09 de março de 2021. |
| Divulgação do Edital de Inscrição | 10 a 18 de março de 2021. |
| Período de Inscrição | 10 a 18 de março de 2021. |
| Período das entrevistas on line a serem agendadas com o(a)s candidato(a)s | 17 a 19 de março de 2021. |
| Resultado | 22 de março de 2021. |
| Período de Recurso | 23 de março de 2021. |
| Resultado Final  | 24 de março de 2021. |
| Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ | 25 e 26 de março de 2021. |
| Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br | 25 e 26 de março de 2021. |
| Início das atividades do Projeto | 01/04/2020 |

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data de nascimento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

End.residencial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cel.: (\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Semestre de ingresso no curso :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

R.G.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) no Earte ou se as atividades presenciais voltarem: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Classifique por ordem de interesse das disciplinas que deseja atuar como bolsista:

( ) Estágio Supervisionado em Educação Física e Lazer

( ) Introdução à Pesquisa